



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Contratos e Convênios

Apostilamento SEI-GDF n.º 01/2018 -
SEF/SUAG/DICON/GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 53/2018

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, representada por **ANDERSON BORGES ROEPKE**, portador da **Carteira de Identidade nº 1556423 SSP/DF**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 804.254.291-72**, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista na Portaria nº 49/2011-SEF, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, resolve apostilar o Contrato nº 53/2018, celebrado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa **C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento retificar a Subcláusula 6.1, item IV do Contrato nº 53/2018, em virtude de inclusão de fonte de recurso, conforme memorando 18 nº [14577337](#).

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 19101
- II – Programa de Trabalho: 04122620331040001
- III – Natureza da Despesa: 339039 e 449052
- IV – Fonte de Recursos: 136

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 19101
- II – Programa de Trabalho: 04122620331040001
- III – Natureza da Despesa: 339039 e 449052

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições, passando este a integrar e complementar as demais cláusulas contratuais, afim de que juntos produzam um único efeito, conforme estabelecido no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

ANDERSON BORGES ROEPKE

Subsecretário de Administração Geral

SEF-DF



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON BORGES ROEPKE - Matr.0109021-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 09/11/2018, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **14903745** código CRC= **7A02E795**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

PARQUE CIDADE CORPORATE, SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 9, LOTE C, BLOCO B - Bairro Asa Sul - CEP 70.308-200 -
3312-5063